



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

**PROJETO DE LEI N° 12/2019 de 28 de agosto de 2019.**

**ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO, CONSTANTES NA LEI N° 171/05, PAGA AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, QUANDO REALIZAM VIAGEM EM MISSÃO DE SERVIÇO OU REPRESENTAÇÃO OFICIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS**, no uso das atribuições legais.

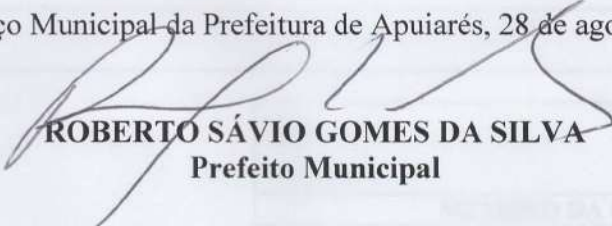
**ENCAMINHA** a Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

**Art. 1º** - Os numerários das diárias e das ajudas de custo constantes na Lei nº 171/2005 e anexo, passam a deter os valores abaixo especificados:

<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>DIÁRIA R\$</b>	<b>AJUDA DE CUSTO 3,5 DIÁRIAS R\$</b>
<b>Prefeito e Presidente da Câmara</b>	<b>500,00</b>	<b>1.750,00</b>
<b>Vice-Prefeito, Vereador, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito e Tesoureiro</b>	<b>260,00</b>	<b>910,00</b>
<b>Sub-Secretário, Assessor Direto e Diretor de Departamento.</b>	<b>150,00</b>	<b>525,00</b>
<b>Demais Servidores Municipais</b>	<b>100,00</b>	<b>350,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as disposições constantes na Lei Municipal nº 171/2005.

Paço Municipal da Prefeitura de Apuiarés, 28 de agosto de 2019.

  
**ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal